DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2030, de 23 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras urbana, sem benfeitorias, nos termos do ar- tigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e dá outras providencias.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 inciso XII, da Lei n.º 01, de 31 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Itaju, e artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de junho de 1941, alterado pelas Leis n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e

9.785, de janeiro de 1.999;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapro- priação por via amigável ou judicial, nos termos do disposto no artigo 5º alínea "i", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41, uma área de terras sem benfeitorias, com 12.000 m2 (doze mil metros quadrados), equivalentes a 1,2000 hectares, de propriedade de RICARDO ROVARI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 259.792.898-52, objeto da ma- trícula n.º 7.546 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri, Es- tado de São Paulo, localizada no perímetro urbano do município de Itaju, Co-

marca de Bariri, Estado de São Paulo, cadastrado perante a Fazenda do Muni- cípio de Itaju sob o nº 3.379, conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, necessária à implantação de projeto de fomento à atividade econômica destinada a ampliação de polo industrial, assim descrita e caracterizada:

ÁREA DESTACADA: 12.000,00 m2.

DESCRIÇÃO: O imóvel inicia no marco 1, cravado na divisa da propriedade de Ricardo Rovari com a propriedade de Itaprema Comércio e Tratamento de Madeiras Ltda, descrito em planta anexa, segue até o vértice 2 no azimute 167°56'08", em uma distância de 19,7056 m, defletindo à esquerda até o vértice 3A no azimute 167°25'05", em uma distância de 114,2994 m, confrontando do vértice 1 ao vértice 3A com o imóvel objeto da matrícula nº. 24.228 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, de propri- edade de Ricardo Rovari; defletindo à esquerda segue até o vértice 14A no azi- mute 91°38'10", em uma distância de 75.4087 m, confrontando com a gleba B, referente à área remanescente deste desmembramento, de propriedade de Ricardo Rovari; defletindo à esquerda segue até o vértice 15 no azimute 1°38'10", em uma distância de 83,1345 m; defletindo à esquerda segue até o vértice 16 no azimute 1°26'24", em uma distância de 41,7606 m; defletindo à esquerda segue até o vértice 17 no azimute 347°54'57", em uma distância de 6,5503 m, confrontando do vértice 14A ao 17 com a Estrada Municipal Itaju- Bariri; defletindo à esquerda segue até o vértice 18 no azimute 270°56'10", em uma distância de 65,0651 m e, finalmente, do vértice 18, defletindo à esquerda

segue até o vértice 1 (início da descrição) no azimute 270°54'48", na extensão de 41,3910 m, confrontando do vértice 17 ao vértice 1 com imóvel da matrícula nº. 16.604 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, de propriedade de Itaprema Comércio e Tratamento de Madeiras Ltda, fechando, assim, um perímetro com área de 12.000 m2 ou 1,2000 ha, 0,4959 alqueire paulista.

Art. 2º. Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de ur- gência no processo Judicial de Desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão pelas vias próprias do orçamento vigente no Município de Itaju.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaju-SP, 23 de janeiro de 2020.

José Luis Furcin Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria na mesma data

Everilda Maria Dias Assistente de Administração de Pessoal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – JANEIRO / 2020

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30 * Não atenderá dia 22		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA * **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Gestantes)	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Hiperdia) 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Reuniões)	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30
DR. CARLOS **CLINICO GERAL**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00			8:00 às 12:00 13:00 às 16:00	

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE** **	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)
REINALDO *** **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **** **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA ***** **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
ALINE **PSICÓLOGA**	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	11:45 às 14:45 15:00 às 18:00	11:45 às 14:45 15:00 às 18:00	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15
WALESCA ****** **NUTRICIONISTA**				13:00 às 17:00	7:30 às 11:30

Na Quarta-Feira (dia 08/01) a equipe toda do PSF trabalhará das 13:00 às 22:00, para atender melhor a população.

*** Dra. Maraísa estará de férias entre 21/01 a 04/02**
**** Dentista Dra. Maria Antonia estará de férias entre 23/01 a 21/02**
***** Dentista Dr. Reinaldo está de férias entre 16/12 a 19/01**
****** Fono Maria Alice estará de férias entre 15/01 a 13/02**
******* Fisioterapeuta Andreia estará de férias entre 07/01 a 16/01**
******** Nutricionista Walesca estará de férias entre 02/01 a 31/01**

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – JANEIRO 2020

ESCALA – JANEIRO 2020			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR				F	F						
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs				F	F						F	F						F	F	FE					F	F						
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs	FE			F	F						F	F						F	F	FE					F	F						
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs	FE			F	F						F	F						F	F	FE					F	F						
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs	FE			F	F						F	F						F	F	FE					F	F						
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR				F	F						
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	F	*	*	F	F				*	*	F	F			F	*	*	F	F	
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	6:15 às 12:30hs	FE			F	F						F	F						F	F	FE					F	F						

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00